



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023

**OBJETO: EDITAL PARA POTENCIAIS PARCEIROS E OU PATROCINADORES PARA O EVENTO SERRA NEGRA IN CONCERT 2023**

**1. OBJETO E DO PRAZO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, torna público para conhecimento dos interessados que procederá à **SELEÇÃO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de interessados em realizar apoio na forma de patrocínio por meio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP, denominado SERRA NEGRA IN CONCERT 2023

1.2. O prazo para apresentação do projeto de patrocínio e ou parceria se iniciará 04 de maio de 2023 e término em 02 de junho de 2023.

**2. JUSTIFICATIVA PARA O CHAMAMENTO**

2.1. O presente chamamento visa receber por meio de cotas recursos que serão utilizados para a produção do evento Serra Negra In Concert 2023, que será realizado entre os dias **07 de junho a 30 de julho do corrente ano.** Os recursos oriundos a este chamamento deverão ser repassados a Municipalidade via depósito em conta específica para recebimento de doações, valores de repasses, prêmios e patrocínio.

O evento Serra Negra In Concert 2023, compõe o calendário de festividades do Município de Serra Negra, sendo um grande atrativo e fonte de propagação da cultura, lazer e divertimento. O citado evento atrai participantes de toda a região do circuito das águas, região metropolitana de Campinas e outros locais, razão pela qual, diversos são os efeitos positivos notados, em especial o fomento ao comércio local.

Serra Negra é uma das primeiras cidades do Brasil a iniciar a programação do Festival de Inverno, no nosso caso chamado de Serra Negra In Concert 2023. O Município apresentou no "Serra Negra In Concert" – 2022 diversos atrativos para os turistas ao longo de mais de 45 dias de evento. Foram 90 apresentações de diversas vertentes culturais espalhadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERA NEGRA CIDADE DA SAÚDE

pela cidade, contemplando a zona rural, os bairros da região urbana e o centro da cidade. O principal palco de apresentações do evento é o da Praça Prefeito João Zelante.

Com a situação da pandemia mais controlada em função do avanço da vacinação, Serra Negra realizará um Festival de Inverno ainda melhor e esperamos receber mais de 200 mil visitantes no período de férias de inverno. A previsão de movimentação financeira na cidade no período está estimada em pelo menos R\$ 35 milhões, com taxa de ocupação média de hotéis e pousadas em aproximadamente 75%.

Assim, entendemos que a divulgação em parceria com a iniciativa privada, agregará mais participantes ao evento que será promovido.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do chamamento as pessoas jurídicas que queiram ter sua marca nas propostas aqui apresentadas neste chamamento.

3.2. As interessadas deverão instruir sua habilitação com a seguinte documentação:

a) Proposta da Cota desejada: conforme modelo em anexo, devidamente elaborada e entregue em envelope fechado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra – Praça John Kennedy, s/nº - Centro – Serra Negra.

3.3. A fidedignidade da documentação e informações apresentadas para este chamamento público é de inteira responsabilidade do proponente, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis em leis vigentes;

3.4 A qualidade das melhores propostas será definida de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

### **4. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público:**

a) Agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

b) Pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que tenham incorrido em quaisquer das condutas vigentes na legislação vigente que a impeçam de contratar com Administração Pública.

#### **4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

- e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) As certidões das letras “b” e “e” poderão ser apresentadas conjuntas, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- i) As certidões constantes das letras “b” e “e” serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

#### **4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - a1) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3, a(s) empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderá(ão) apresentar a certidão positiva desde que demonstre(m) seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

#### **5. DO PROJETO DE DIVULGAÇÃO**

5.1 O Projeto de divulgação da marca nas propostas do referido chamamento, deverá ser elaborada em consonância com o previsto neste Edital e deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

**COTAS PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO PROPONENTE:**

a) COTA 1: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Emissoras de TV Regionais (**período: 50 dias**); Emissoras de rádios regionais (período: 60 dias); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) \* **COTA EXCLUSIVA**

b) COTA 2: Emissoras de TV Regionais (período: 30 dias); Emissoras de rádios regionais (**período: 30 dias**); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) \* **COTA EXCLUSIVA**

c) COTA 3: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 2.**

d) COTA 4: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 4.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

e) COTA 5: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 6.**

f) COTA 6: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) \* **SEM LIMITE DE APOIADORES.**

**Observação:** Todos os materiais envolvidos nas cotas apresentadas serão confeccionados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra.

## **6. A GRATUIDADE DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO**

**6.1.** A parceria de divulgação proposta pela Prefeitura de Serra Negra, constitui a soma de esforços conjuntos, razão pela qual, **não ensejará qualquer tipo de obrigação pecuniária entre Prefeitura e Proponentes.**

**6.2.** Os materiais para divulgação que serão produzidos pela Prefeitura de Serra Negra para os seus canais de comunicação serão encaminhados aos proponentes de acordo com as cotas propostas;

**6.3.** Ficará autorizado a produção de outros materiais pela proponente as suas expensas, devendo estes serem encaminhados previamente a divulgação para análise e aprovação da Prefeitura de Serra Negra.

## **7. DOS BENEFÍCIOS DA PARCERIA**

**7.1** Todas as propostas apresentadas para inserção em materiais de divulgação do Serra Negra In Concert 2023 terão suas logomarcas estampadas de acordo com cada COTA escolhida.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

8.1 Encerrado o prazo para apresentação das propostas de parceria e patrocínios serão avaliados os documentos apresentados;

8.2 Após a análise, a Comissão de Licitação encaminhará à Autoridade Competente a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes;

8.3 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito deste edital junto à Secretaria de Governo – Setor de Comunicação - Telefone: (19)3892-9604 ou pelo e-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br.

8.4 Aplica-se ao presente Edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

8.5 A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente processo, por interesse público devidamente comprovado, sem que assista aos interessados direito a indenização ou recompensas.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 05 dias úteis, às decisões da Comissão.

Serra Negra, 04 de maio de 2023.

**Elmir Kalil Abi Chedid**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE

ANEXO I  
PROPOSTA DE COTA

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:

RUA: ..... Nº.....

BAIRRO: .....

CEP: ..... CIDADE: .....

ESTADO: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:.....

a) COTA 1: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Emissoras de TV Regionais (período: 60 dias); Emissoras de rádios regionais (**período: 50 dias**); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) \* **COTA EXCLUSIVA**

b) COTA 2: Emissoras de TV Regionais (período: 30 dias); Emissoras de rádios regionais (**período: 30 dias**); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

(faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) \* **COTA EXCLUSIVA**

c) COTA 3: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 2.**

d) COTA 4: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 4.**

e) COTA 5: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 6.**

f) COTA 6: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) \* **SEM LIMITE DE APOIADORES.**

**DESCRIÇÃO DA COTA SELECIONADA:** .....

**ASSINATURA PROPONENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, notadamente as Leis nº.s 8883/94, 9032/95, 9648/98, 9854/99 e Lei Complementar 123/2006, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em essencial às especificações dos materiais ora licitados.

Declaramos, também, que esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME:

RG.:

Razão Social da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

**ANEXO III**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, na modalidade Chamamento Público nº 003/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME:

RG.:

Razão Social da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

O Município de Serra Negra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Serra Negra/SP, Praça John Kennedy, s/nº - Centro, CEP.: 13.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Elmir Kalil Abi Chedid**, portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “**PREFEITURA**” e \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, celebram o presente **CONTRATO** em conformidade com a Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a seleção de interessados em realizar a parceria de patrocínio por intermédio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura de Serra Negra, denominado SERRA NEGRA IN CONCERT 2023

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I. COMPETE À CONTRATANTE**

- 1) Atender a legislação vigente quanto a realização da divulgação do evento, não podendo desvirtuar o objetivo previsto no chamamento público;
- 2) Fica a Contratante responsável por todos os custos diretos e indiretos da entrega da logomarca pronta para inserção nos produtos propostos na Cota selecionado para participação na divulgação do evento, bem como se responsabilizará por quaisquer danos que venham a provocar em virtude da atividade desenvolvida;
- 3) Cumprir os encargos previsto na Proposta de Divulgação;

**II. COMPETE AO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA  
CIDADE DA SAÚDE**

- 1) Fiscalizar a execução das atividades, verificando se o projeto proposto está sendo utilizado conforme as cláusulas deste Contrato;
- 2) Entregar os produtos propostos em cada Cota prevista no Edital de Chamamento em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 1) Vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante análise da existência de interesse público;

**CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO**

- 1) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Contrato será feita através da Secretaria de Governo – Setor de Imprensa, sendo o fiscal do Contrato o Sr. **Tarcio da Costa Cacossi**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

- 1) Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Serra Negra, \_\_de \_\_\_\_\_de 2023.

.....  
**MUNICÍPIO**

.....  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1.....

2.....